

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO

Gabinete do prefeito

LEI Nº 552 DE JULHO DE 2007

“Institui a Gratificação de Incentivo aos Profissionais da área da saúde (DENTISTA), e dá outras providencias.”

O povo do município de Vale do paraíso, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Art. 1º. Fica instituída uma gratificação de incentivo em função a função de Odontólogo (40 horas), pertencente ao Quadro Permanente de Servidores deste município no importe de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais.

Art. 2º. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Luiz Carlos Sorroche

Prefeito